

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO-BA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Mansidão, BA, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e a reprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 01 de agosto de 2014, que votou pela reprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mansidão - BA, relativa ao exercício financeiro de 2012, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCM/BA;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o art.31 § 2º da Constituição Federal e o art. 18, inciso V, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mansidão-BA, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia sobre o Processo TCM nº 09965-13 e, assim sendo, fica reprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mansidão-BA,

Avenida Lídio Francisco de Souza, s/n, Centro na Cidade de Mansidão Bahia

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

relativa ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade o gestor **DAVI FRANK GOMES MACHADO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mansidão, 01 de agosto de 2014.

Adalci Dias dos Santos
Presidente

Eudacio Alves da Silva
Vice-presidente

Elson dos Santos
1º Secretário